



Tá mudando.  
Tá melhorando.

**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul

**TAQUARI**

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.155, de 02 de dezembro de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784, de 30 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 1 - Secretaria Municipal Da Fazenda

4.122.10.2041 - Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 23.730,00

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 7.070,00

3.3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens E Desp. Com Locomoção.....R\$ 1.200,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 3 - Sec.Munic. De Administ. E Recursos Humanos

Unidade: 1 - Secretaria Da Administração

4.122.10. 2010 - Manut. Serv. Exped. Pessoal Protoc.Asses.

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 32.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de dezembro de 2015.**

**André Luís Barcellos Brito**

Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos